LEI MUNICIPAL Nº 515/2007 DE 14 DE MAIO DE 2007

Inclui Meta e Objetivo, no Plano Plurianual 2006/ 2009, Lei Municipal nº 311, de 19 de outubro de 2005, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2007, Lei Municipal nº 451 de 01 de Novembro de 2006, e autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial até o valor de R$ 125.954,70 (Cento e vinte e cinco mil novecentos e cinqüenta e quatro reais e setenta centavos), no Orçamento de 2007.

JOSE VALDEMAR SANTANA FILHO, Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art 1º - Autoriza o Executivo Municipal a incluir Meta e Objetivo, no Plano Plurianual 2006/2009, Lei Municipal nº 311, de 19 de outubro de 2005, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2007, Lei Municipal nº 451 de 01 de Novembro de 2006, com a seguinte meta e Objetivo:
META: MS-FNS – Melhorias Sanitárias Domiciliares
OBJETIVO: Melhorias Sanitárias Domiciliares, tendo por objetivo melhorar as condições de saneamento básico de famílias da população do Município

Art 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um **Crédito Especial** no Valor de R$ 125.954,70 (cento e vinte e cinco mil novecentos e cinqüenta e quatro reais e setenta centavos), no orçamento Municipal de 2007, na seguinte classificação funcional:

04.00- SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E INFRA-ESTRUTURA
04.01 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA IND. E COMÉRCIO
17.511.0119.1032 – FNS- MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES
44905100000000 – 1069 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....125.954,70

TOTAL DO CRÉDITO.....125.954,70

Art. 3º - Servirão de recursos para a cobertura do crédito especial que trata esta lei:
a) Redução da seguinte dotação orçamentária:

99.00- RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99.99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99.999.9999.9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99999900000000 – Reserva de Contingência.....5.954,70

b) o repasse referente ao Convênio nº 1990/2006 - Auxílio Recebido do Ministério da Saúde – FUNASA no valor de.....120.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 14 de Maio de 2007.

JOSÉ VALDEMAR SANTANA FILHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 14/05/07

LINDOMAR LUIS SANTANA
SEC. DA ADM. PLANEJ. E FINANÇAS

PUBLICADO
DE 14/05/2007
A 28/05/2007